



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda à Lei Orgânica No. 08 de 19 de Fevereiro 2024.

O Plenário da Câmara Municipal de Rio Casca, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Inciso IV do artigo 32 do Regimento Interno, promulga a presente Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Altera-se o inciso XII do art. 81 da LOM passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII - o subsídio dos detentores de mandato eletivo serão fixados por lei ou resolução de iniciativa da Câmara Municipal, conforme o caso, proposta em uma legislatura para vigorar na seguinte, devendo ser observada como data máxima para fixação dos valores, a primeira sexta-feira do mês de outubro do ano em que se realizar eleições municipais, podendo ser instituído por lei, o pagamento de gratificação natalina ou décimo terceiro salário aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, e secretários de governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 19 de Fevereiro de 2024.

Roberto Ribeiro Reis
Vereador

Fabricio da Silva Santos
Vereador

Márcia da Conceição Marques
Vereadora

Marilene de Fátima Rossi
Vereadora

José Hermelindo Bernadino
Vereador

José Marcelino Antunes
Vereador

Claudio Luna da Silva
Vereador

Geraldo Magela Dos Santos
Vereador

Rua Dr. João Pinheiro, 228 - Centro - Rio Casca - Minas Gerais
CEP: 35.370-000 - Telefax: (31) 3871 1353

Site: www.camarariocasca.mg.gov.br - e-mail: camarariocasca@yahoo.com.br